



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 09/2011-FS/VIC/SRATC**

**Verificação Interna de Contas**  
**Fundo Regional dos Transportes**  
**(Gerência de 2009)**

Data de aprovação – 15/07/2011

Processo n.º 10/119.20



## Índice

Índice .....	2
Índice de Quadros .....	3
Índice de Gráficos .....	3
Índice de Anexos.....	3
Siglas Utilizadas.....	4
1. Introdução.....	5
1.1. Fundamento.....	5
1.2. Âmbito e Objectivos.....	5
2. Enquadramento Legal e Regime Financeiro .....	5
3. Identificação dos Responsáveis .....	7
4. Demonstração Numérica .....	7
5. Instrução do Processo .....	8
5.1. Prazo de Remessa.....	8
5.2. Documentos de Prestação de Contas.....	8
6. Reconciliações Bancárias.....	8
7. Orçamentos.....	9
8. Análise das Receitas .....	9
9. Análise das Despesas.....	10
10. Entrega das Receitas Próprias nos Cofres da RAA .....	10
11. Conclusões.....	11
13. Decisão.....	12
14. Emolumentos .....	13
Ficha Técnica.....	14
Anexos .....	15



## **Índice de Quadros**

Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis .....	7
Quadro 2 – Demonstração Numérica.....	7
Quadro 3 – Estrutura da Receita 2009 .....	9
Quadro 4 – Estrutura da Despesa 2009.....	10
Quadro 5 – Movimento de Receitas Próprias pelo Regime de Contas de Ordem em 2009	10

## **Índice de Gráficos**

<b>Gráfico 1 – Estrutura da Receita 2009.....</b>	<b>9</b>
<b>Gráfico 2 – Estrutura da Despesa 2009 .....</b>	<b>10</b>

## **Índice de Anexos**

Anexo I – Parâmetros Certificados .....	15
Anexo II – Documentos de Prestação de Contas – Entidades Integradas no Grupo 1 .....	16
Anexo III – Mapa de Controlo da Receita .....	17
Anexo IV – Mapa de Controlo da Despesa .....	18



## **Siglas Utilizadas**

<b>CG</b>	Comissão de Gestão
<b>DLR</b>	Decreto Legislativo Regional
<b>DR</b>	Decreto Regional
<b>DROT</b>	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
<b>DRR</b>	Decreto Regulamentar Regional
<b>FRT</b>	Fundo Regional dos Transportes
<b>LOPTC</b>	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
<b>ORAA</b>	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
<b>POCP</b>	Plano Oficial de Contabilidade Pública
<b>RAA</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>SRATC</b>	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, e pelo artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.



## 1. Introdução

### 1.1. Fundamento

A presente acção de fiscalização sucessiva encontra-se prevista no plano de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, tendo sido executada no exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea c), 5.º, n.º 1, alínea d), e 53.º da LOPTC.

### 1.2. Âmbito e Objectivos

A acção teve por objecto a Conta de Gerência de 2009 do Fundo Regional dos Transportes, abrangendo a sua análise e conferência para efeitos da demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento e respectiva certificação.

Foi, também, analisado o processo de prestação de contas, com o objectivo de verificar o cumprimento do prazo de remessa dos documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas, bem como a respectiva conformidade com as normas do POCP e a Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2ª Secção – de 14 de Fevereiro<sup>2</sup>, aplicada à Região Autónoma dos Açores pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 20 de Abril<sup>3</sup>.

Em especial, certificaram-se os parâmetros enunciados em Anexo I.

## 2. Enquadramento Legal e Regime Financeiro

O DR n.º 5/77/A, de 20 de Abril, criou o *Fundo Regional de Transportes Terrestres*. Posteriormente, pelo DLR n.º 5/90/A, de 16 de Maio, regulamentado pelo DRR n.º 31/90/A, de 29 de Setembro, aquele Fundo foi convertido em *Fundo Regional dos Transportes (FRT)*<sup>4</sup>, o qual passou a actuar em todo o sistema regional de transportes regionais terrestres, marítimos e aéreos.

Pelo DLR n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, que extinguiu o *Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas* e criou o *Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico*, foram transferidas, para aquele Fundo, parte das atribuições que estavam cometidas ao FRT, nomeadamente na área dos transportes marítimos e aéreos,

---

<sup>2</sup> Publicada no Diário da República, II Série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

<sup>3</sup> Publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de Abril de 2004.

<sup>4</sup> Refira-se, a título de informação, que no ano de 2010, o **FRT foi convertido em instituto público regional** pelo DLR n.º 3/2010/A, de 19 de Fevereiro, passando a designar-se Fundo Regional dos Transportes Terrestres, Instituto Público Regional, abreviadamente designado por FRTT, I. P. R. A. (a entrada em vigor deste diploma está dependente da publicação, em DRR, dos estatutos.)



tendo sido, também, transferidos a titularidade dos direitos, das obrigações e dos valores patrimoniais, afectos àqueles transportes, independentemente de qualquer formalidade.

Assim, ao FRT ficaram cometidas as competências no âmbito dos transportes terrestres que visam promover sistemas de incentivos, com o objectivo de minimizar os efeitos da descontinuidade e da ultraperifricidade do território regional e assegurar a execução dos apoios financeiros e técnicos necessários ao desenvolvimento da Região.

O FRT tem sede em Ponta Delgada e exerce a sua actividade em toda a RAA. É um organismo público dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, tutelado pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, sendo a sua administração efectuada por uma Comissão de Gestão (CG), composta por um presidente e dois vogais.

Este organismo tem por missão assegurar os apoios financeiros e técnicos ao sector dos transportes terrestres da Região, nomeadamente:

- Habilitar os departamentos governamentais de elementos de apoio às políticas do sector dos transportes;
- Proceder a estudos para efeitos de apreciação dos apoios financeiros;
- Suportar os encargos dos tarifários, na componente social;
- Subsidiar os operadores de transportes, através de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis;
- Avalizar e suportar os encargos financeiros decorrentes dos financiamentos contraídos pelos operadores de transportes, destinados a investimentos;
- Assegurar a aplicação de quaisquer outras medidas, determinadas superiormente.

O regime de autonomia financeira e a natureza das receitas do FRT sujeitam-no aos normativos contidos no DLR n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro, que regulamenta a movimentação e utilização das receitas próprias, a organização e publicação dos orçamentos e a prestação e publicidade das contas, devendo, ainda, fazer passar pelo regime de contas de ordem todas as suas receitas próprias.

O financiamento da actividade do FRT é assegurado pelas receitas resultantes de taxas e impostos específicos e provenientes da actividade dos transportes terrestres, das receitas obtidas com a exploração de bens que lhe estão afectos, dos financiamentos bancários obtidos, das transferências do ORAA, dos fundos comunitários e outras entidades públicas e, ainda, por quaisquer verbas que por lei, contrato, ou a qualquer outro título, lhe estejam atribuídas.

No **ano de 2009**, as fontes de financiamento do FRT provieram das **receitas próprias** (imposto único automóvel, taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços correntes e serviços diversos) e dos **fundos comunitários**.



### 3. Identificação dos Responsáveis

Em conformidade com a relação nominal dos responsáveis, constante do processo, a gestão orçamental e financeira do período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009 foi assegurada, como se indica no quadro 1.

**Quadro 1 – Relação Nominal dos Responsáveis**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA ANUAL
Maria Ana Carreiro Machado Costa	Presidente da Comissão de Gestão	01/01/09 a 31/12/09	Rua Nicolau Sousa Lima nº 72 9500-706 Ponta Delgada	€ 16 694,92
António Manuel Alves Vicente da Silva Melo	Vogal da Comissão de Gestão	01/01/09 a 31/12/09	Rua do Monte, 24 9500-451 Ponta Delgada	€ 7 304,04
Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo	Vogal da Comissão de Gestão	01/01/09 a 31/12/09	Av. Antero de Quental, 35 9500-160 Ponta Delgada	€ 7 304,04

### 4. Demonstração Numérica

O processo está instruído com os documentos necessários à análise e conferência da conta e, pelo seu exame, verifica-se que o resultado da gerência, relativa ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009, de acordo com o n.º 2 do art. 53.º da LOPTC foi o que consta do seguinte ajustamento.

**Quadro 2 – Demonstração Numérica**

*Unid: euro*

<b>DÉBITO</b>		
Saldo da gerência anterior	609.897,00	
Recebido na gerência	9.162.640,62	9.772.537,62
<b>CRÉDITO</b>		
Saído na gerência	9.438.356,53	
Saldo para a gerência seguinte	334.181,09	9.772.537,62

*O saldo da gerência anterior* foi confirmado na Conta de Gerência de 2008.



## 5. Instrução do Processo

### 5.1. Prazo de Remessa

O n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC fixa o prazo de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas – até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

Verificou-se que o prazo de remessa dos documentos de prestação de contas foi observado.

### 5.2. Documentos de Prestação de Contas

O FRT encontra-se obrigado a organizar e documentar as suas contas de acordo com o Grupo 1 do Anexo I das Instruções n.º 1/2004 – 2ª Secção – de 14 de Fevereiro<sup>5</sup>, aplicada à Região Autónoma dos Açores pela Instrução n.º 1/2004 – SRATC, de 20 de Abril<sup>6</sup> – Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

Os documentos de prestação de Contas, de envio obrigatório, constam do Anexo II e estão devidamente assinalados.

O **processo** de instrução da conta (SRTCA - 18031 /2009) foi efectuado **através do sistema electrónico de prestação de contas** do Tribunal de Contas (GDOC – Sistema de Gestão Documental e Processual), tendo-se verificado o cumprimento das Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP.

## 6. Reconciliações Bancárias

Procedeu-se à certificação do saldo que transitou para a gerência seguinte através da confrontação da *Síntese das Reconciliações Bancárias* com as certidões emitidas pelas instituições financeiras, concluindo-se que o saldo contabilístico da gerência está justificado pelos movimentos em trânsito à data de 31/12/2009.

---

<sup>5</sup> Publicada no Diário da República, II Série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

<sup>6</sup> Publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de Abril de 2004.



## 7. Orçamentos

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 2009-05-07, foi aprovado o Orçamento da RAA para 2009, incluindo os orçamentos dos Fundos e Serviços Autónomos.

Os orçamentos dos fundos, segundo a classificação orgânica, constam do Mapa V – Receitas globais dos fundos e serviços autónomos e do Mapa VI – Despesas globais dos fundos e serviços autónomos.

O valor global aprovado em relação ao FRT foi de € 9 497 600,00, tendo sofrido, através de alterações<sup>7</sup>, uma redução para 7 636 627,00.

Conforme se pode observar no *Anexo I - Mapa de Controlo da Receita*, **as receitas cobradas** atingiram um valor de € 5 939 376,56, o equivalente a **78%** do orçamentado.

Relativamente às **despesas**, verifica-se – vide *Anexo II - Mapa de Controlo da Despesa* – que atingiram o montante de € 5 346 845,53, que representam uma taxa de execução de **70%**, em relação ao orçamentado.

A execução orçamental gerou um *superavit* de € 592 531,03, verificando-se que as receitas cobradas tinham inscrição orçamental e que as dotações orçamentais finais das rubricas da despesas não foram excedidas.

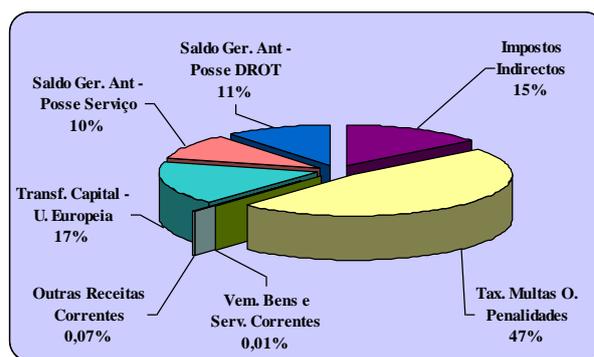
## 8. Análise das Receitas

**Quadro 3 – Estrutura da Receita 2009**

		Uni.: Euros	
Cap.	Rubricas	Valores	%
02	Impostos Indirectos	863.295,58	15
04	Tax. Multas O. Penalidades	2.806.741,37	47
07	Vem. Bens e Serv. Correntes	540,19	0,01
08	Outras Receitas Correntes	4.184,68	0,07
10	Transf. Capital - U. Europeia	1.033.787,61	17
16.01.01	Saldo Ger. Ant - Posse Serviço	581.512,37	10
16.01.04	Saldo Ger. Ant - Posse DROT	649.314,76	11
<b>Total</b>		<b>5.939.376,56</b>	<b>100</b>

Fonte: Processo de Prestação de Contas de 2009.

**Gráfico 1 – Estrutura da Receita 2009**



O FRT obteve, durante 2009, quase 6 milhões de euros de receitas, sendo as mais significativas as *Taxas Multas e Outras Penalidades* que atingiram os 2,8 milhões de euros, correspondendo a 47% do total da receita.

<sup>7</sup> O orçamento ordinário e suas alterações foram remetidos ao Tribunal de Contas conforme o estabelecido pela Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/92, de 17 de Setembro, publicada no Diário da República n.º 237, I Série – B, de 14/10/1992, que Estabelece a obrigatoriedade de remessa dos orçamentos ordinários e suas alterações até ao final do mês seguinte ao da sua aprovação.



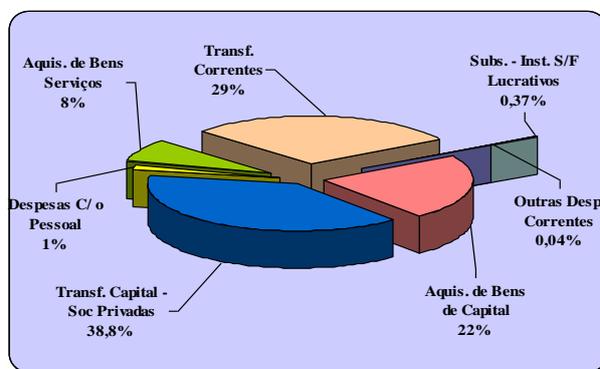
## 9. Análise das Despesas

Quadro 4 – Estrutura da Despesa 2009

Unid.: Euros			
Agrup.	Rubricas	Valores	%
01	Despesas C/ o Pessoal	67.157,85	1
02	Aquis. de Bens Serviços	417.307,65	8
04	Transf. Correntes	1.576.439,09	29
05	Subs. - Inst. S/F Lucrativos	19.780,00	0,37
06	Outras Desp. Correntes	2.236,66	0,04
07	Aquis. de Bens de Capital	1.190.822,39	22
08	Transf. Capital - Soc Privadas	2.073.101,89	39
<b>Total</b>		<b>5.346.845,53</b>	<b>100</b>
<b>Saldo Execução Orçam. Final</b>		<b>592.531,03</b>	

Fonte: Processo de Prestação de Contas de 2009.

Gráfico 2 – Estrutura da Despesa 2009



A actividade do Fundo, em 2009, absorveu recursos financeiros no montante de, aproximadamente, 5,347 milhões de euros.

As despesas com as *Transferências de Capital – Sociedades Privadas* representaram 39% do total da despesa e atingiram o valor de 2,073 milhões de euros, sendo a componente mais significativa na estrutura da despesa do FRT.

Outra componente da despesa, igualmente relevante, foi a rubrica *Transferências Correntes* (destinadas, essencialmente, a entidades públicas) que representou 29% do total dos encargos e atingiram o valor de 1,576 milhões de euros.

## 10. Entrega das Receitas Próprias nos Cofres da RAA

Quadro 5 – Movimento de Receitas Próprias pelo Regime de Contas de Ordem em 2009

Receitas Próprias na Posse do FRT 2009			Receitas Próprias na Posse da DROT 2009		
Saldo Inicial (a)	(1)	581.512,37	S. Inicial Afecto ao FRT (b)	(1)	649.314,76
Arrecadadas (a)	(2)	3.674.761,82	Entregas na DROT do FRT	(2)	4.046.049,81
<b>Total de Rec. Próp.</b>	<b>(3)=(1)+(2)</b>	<b>4.256.274,19</b>	<b>Total na Posse da DROT</b>	<b>(3)=(1)+(2)</b>	<b>4.695.364,57</b>
Ger. Anterior (a)	(4)	438.158,53	Levantamentos do FRT G. Ant.	(4)	649.314,76
Pres. Gerência (a)	(5)	3.607.891,28	Levantamentos do FRT Pres. Ger.	(5)	3.736.215,24
<b>Total Entregas na DROT</b>	<b>(6)=(4)+(5)</b>	<b>4.046.049,81</b>	<b>Total das Requisições à DROT</b>	<b>(6)=(4)+(5)</b>	<b>4.385.530,00</b>
Verbas não transitadas pelo Regime de Contas de Ordem	(7)=(3)-(6)	210.224,38	<b>S. Final Afecto ao FRT</b>	(7)=(3)-(6)	<b>309.834,57</b>

Do total de verbas não transitadas pelo regime de C. de Ordem verifica-se que:

Ficaram em saldo final, na posse do FRT, para entrega nos cofres da Região em 2010: **210.224,38**

Fonte: Mapa de Fluxos Financeiros e certidões.

Observações:

(a) Informação obtida no Processo Prestação Contas de 2009; (b) Referente a anos económicos anteriores.

Da observação da demonstração acima apresentada, conclui-se que o FRT **fez transitar pelos cofres da Região a totalidade das receitas próprias arrecadadas**, dando assim cumprimento aos normativos contidos no DRR n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro, que visa, entre outras medidas, regulamentar a movimentação e utilização das receitas próprias.



## 11. Conclusões

Face ao relatado, salientam-se as seguintes conclusões:

<i>Ponto do Relatório</i>	<i>Conclusões</i>
7	O orçamento inicial do FRT foi de € 9 497 600, tendo sofrido, através de alterações, uma redução para € 7 636 627.
	As receitas cobradas atingiram um valor de € 5 939 376,56, ou seja, o equivalente a 78% do orçamentado.
	As despesas atingiram o montante de € 5 346 845,53, representando uma taxa de execução de 70%, em relação ao orçamentado.
	A execução orçamental gerou um <i>superavit</i> de € 592 531,03, verificando-se que as receitas cobradas tinham inscrição orçamental e que as dotações orçamentais finais das rubricas da despesas não foram excedidas.
8	O FRT obteve quase 6 milhões de euros de receitas, sendo as mais significativas as <i>Taxas Multas e Outras Penalidades</i> que atingiram os 2,8 milhões de euros, correspondendo a 47% do total da receita.
9	As despesas com as <i>Transferências de Capital – Sociedades Privadas</i> representaram 39% do total da despesa e atingiram o valor de 2,073 milhões de euros, sendo a componente mais significativa na estrutura da despesa do FRT.
10	O FRT fez transitar pelos cofres da Região a totalidade das receitas próprias arrecadas, dando assim cumprimento aos normativos contidos no DRR n.º 1/84/A, de 16 de Janeiro, que visa, entre outras medidas, regulamentar a movimentação e utilização das receitas próprias.



### 13. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Fundo Regional dos Transportes.

Remeta-se, ainda, cópia deste relatório à Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores, em 15 de Julho de 2011

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



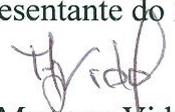
(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)



## 14. Emolumentos

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III	Processo n.º 10/119.20 Conta de Gerência n.º
Entidade fiscalizada:	Fundo Regional dos Transportes
Sujeito passivo:	<b>Fundo Regional dos Transportes</b>

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<b>X</b>
	Sem receitas próprias	

Base de cálculo		Valor <sup>(4)</sup> (€)
Receita própria <sup>(2)</sup> (€)	Base de cálculo <sup>(3)</sup> (%)	
3 871 801,34	1%	38 718,01
Emolumentos mínimos <sup>(5)</sup>	€ 1 716,40	
Emolumentos máximos <sup>(6)</sup>	€ 17 164,00	
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>		<b>17 164,00</b>

### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas)</p> <p>(3) Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, são devidos emolumentos no montante de <b>1%</b> do valor da <b>receita própria</b> da gerência.</p>	<p>(4) Nas contas das entidades que não dispõem de receitas próprias aplicam-se os emolumentos mínimos, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p> <p>Está isenta de emolumentos, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, a verificação das contas dos serviços e organismos extintos, cujos saldos hajam sido entregues ao Estado, e das entidades autárquicas que disponham de um montante de receitas próprias da gerência igual ou inferior a 1500 vezes o VR. (Ver a nota seguinte quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(5) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p>
---	---



## Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
<b>Coordenação</b>	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Gambôa Cabral	Auditor-Chefe
<b>Execução</b>	Aida Sousa	Auditora
	Ricardo Soares	Técnico Verificador Assessor



## Anexos

### Anexo I – Parâmetros Certificados

Parâmetros certificados		Observações
<b>Execução orçamental</b>		
1	O período de responsabilidade de pelo menos um dos responsáveis, corresponde ao período da conta de gerência?	Sim
2	O saldo inicial inscrito no Mapa de Fluxos de Caixa coincide com o saldo final da gerência anterior?	Sim
3	Os valores em bancos e ou caixa em 31 de Dezembro coincidem, depois de reconciliados, com o saldo final da gerência?	Sim
4	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do Mapa de Controlo Orçamental – Receita?	Sim
5	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do Mapa de Controlo Orçamental – Despesa?	Sim
6	Os valores inscritos no Mapa de Fluxos de Caixa coincidem com os constantes nas relações dos documentos de receita e despesa?	Sim
7	O organismo fez transitar pelo regime de Contas de Ordem todas as suas receitas próprias?	Sim



**Anexo II – Documentos de Prestação de Contas – Entidades Integradas no Grupo 1**

<i>Designação</i>	<i>Código do POCP</i>	<i>Envio obrigatório a)</i>
<i>1 - Balanço</i>	<i>5</i>	<i>S</i>
<i>2 - Demonstração de resultados</i>	<i>6</i>	<i>S</i>
<i>3 - Controlo orçamental – Despesa</i>	<i>7.1</i>	<i>S</i>
<i>4 - Controlo orçamental – Receita</i>	<i>7.2</i>	<i>S</i>
<i>5 - Fluxos de caixa</i>	<i>7.3</i>	<i>S</i>
<i>17 - Caracterização da entidade</i>	<i>8.1</i>	<i>S</i>
<i>18 - Notas ao balanço e à demonstração de resultados</i>	<i>8.2</i>	<i>S</i>
<i>19 - Alterações orçamentais – Despesa</i>	<i>8.3.1- 1</i>	<i>S</i>
<i>20 - Alterações orçamentais – Receita</i>	<i>8.3.1- 2</i>	<i>S</i>
<i>21 - Contratação administrativa – Situação dos contratos</i>	<i>8.3.2 - 1</i>	<i>S</i>
<i>22 - Contratação administrativa – Formas de adjudicação</i>	<i>8.3.2 - 2</i>	<i>S</i>
<i>23 – Execução de programas e projectos de investimento</i>	<i>8.3.3</i>	<i>S</i>
<i>24 - Transferências correntes – Despesa</i>	<i>8.3.4 - 1</i>	<i>S</i>
<i>25 - Transferências de capital – Despesa</i>	<i>8.3.4 - 2</i>	<i>S</i>
<i>26 - Subsídios concedidos</i>	<i>8.3.4 - 3</i>	<i>S</i>
<i>27 - Transferências correntes – Receita</i>	<i>8.3.4 - 4</i>	<i>S</i>
<i>28 - Transferências de capital – Receita</i>	<i>8.3.4 - 5</i>	<i>S</i>
<i>29 - Subsídios obtidos</i>	<i>8.3.4 - 6</i>	<i>S</i>
<i>30 - Activos de rendimento fixo</i>	<i>8.3.5 - 1</i>	<i>S</i>
<i>31 - Activos de rendimento variável</i>	<i>8.3.5 - 2</i>	<i>S</i>
<i>32 – Situação e evolução da dívida e juros</i>	<i>8.3.6</i>	<i>S</i>
<i>33 - Relatório de gestão</i>	<i>13</i>	<i>S</i>
<b>Outros documentos:</b>		
<i>34 - Guia de remessa</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>35 - Relação nominal de responsáveis</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>36 - Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>37 - Norma de controlo interno</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>38 – Relação dos documentos de receita e de despesa</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>39 – Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>40 – Certidões dos juros obtidos no exercício</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>41 – Certidões das verbas recebidas de outras entidades</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>42 – Reconciliações bancárias</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>43 – Síntese das reconciliações bancárias</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>44 – Relação de acumulação de funções</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>45 – Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados, devidamente identificados.</i>	<i>-</i>	<i>S</i>
<i>46 – Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos.</i>	<i>-</i>	<i>S</i>

a) S – sim; N – não.



**Anexo III – Mapa de Controlo da Receita**

**Fundo Regional dos Transportes - Gerência de 01-01-2009 a 31-12-2009**

Classificação Económica	Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Liquidações	Receitas cobradas	Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receita por cobrar	Grau de execução
						Emitidos	Pagos			
Código	corrigidas	no início do ano	liquidadas	anuladas	brutas			líquida	no final do ano	orc. das receitas
02.00.00 - Impostos indirectos	400.000,00 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	216
02.02.00 - Outros	400.000,00 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	216
02.02.04 - Impostos rodoviários.	400.000,00 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	0,00 €	863.295,58 €	0,00 €	216
04.00.00 - Taxas multas e outras penalidades	2.609.800,00 €	0,00 €	2.808.865,43 €	0,00 €	2.808.865,43 €	2.124,06 €	2.124,06 €	2.806.741,37 €	0,00 €	108
04.01.00 - Taxas	839.300,00 €	0,00 €	930.678,68 €	0,00 €	930.678,68 €	858,00 €	858,00 €	929.820,68 €	0,00 €	111
04.01.99 - Taxas diversas.	839.300,00 €	0,00 €	930.678,68 €	0,00 €	930.678,68 €	858,00 €	858,00 €	929.820,68 €	0,00 €	111
04.02.00 - Multas e outras penalidades	1.770.500,00 €	0,00 €	1.878.186,75 €	0,00 €	1.878.186,75 €	1.266,06 €	1.266,06 €	1.876.920,69 €	0,00 €	106
04.02.03 - Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	1.770.500,00 €	0,00 €	1.878.186,75 €	0,00 €	1.878.186,75 €	1.266,06 €	1.266,06 €	1.876.920,69 €	0,00 €	106
04.02.04 - Coimas e penalidades por contra-ordenações.	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
07.00.00 - Venda de bens e serviços correntes	11.000,00 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	5
07.01.00 - Venda de bens	6.000,00 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	9
07.01.11 - Produtos acabados e intermédios.	6.000,00 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	0,00 €	540,19 €	0,00 €	9
07.03.00 - Rendas	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
07.03.99 - Outras.	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
08.00.00 - Outras receitas correntes	10.000,00 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	42
08.01.00 - Outras	10.000,00 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	42
08.01.99 - Outras.	10.000,00 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	0,00 €	4.184,68 €	0,00 €	42
10.00.00 - Transferências de capital	3.374.000,00 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	31
10.09.00 - Resto do mundo	3.374.000,00 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	31
10.09.03 - União Europeia - Países membros.	3.374.000,00 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	0,00 €	1.033.787,61 €	0,00 €	31
15.00.00 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
15.01.00 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
15.01.01 - Reposições não abatidas nos pagamentos.	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0
16.00.00 - Saldo da gerência anterior	1.230.827,00 €	0,00 €	1.230.827,13 €	0,00 €	1.230.827,13 €	0,00 €	0,00 €	1.230.827,13 €	0,00 €	100
16.01.01 - Na posse do serviço.	581.512,00 €	0,00 €	581.512,37 €	0,00 €	581.512,37 €	0,00 €	0,00 €	581.512,37 €	0,00 €	100
16.01.04 - Na posse do Tesouro.	649.315,00 €	0,00 €	649.314,76 €	0,00 €	649.314,76 €	0,00 €	0,00 €	649.314,76 €	0,00 €	100
16.01.00 - Saldo orçamental	1.230.827,00 €	0,00 €	1.230.827,13 €	0,00 €	1.230.827,13 €	0,00 €	0,00 €	1.230.827,13 €	0,00 €	100
<b>Total</b>	<b>7.636.627,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.941.500,62 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.941.500,62 €</b>	<b>2.124,06 €</b>	<b>2.124,06 €</b>	<b>5.939.376,56 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>78</b>



**Anexo IV – Mapa de Controlo da Despesa**

Fundo Regional dos Transportes - Gerência de 01-01-2009 a 31-12-2009										
Classificação económica	Dotações	Cativos ou	Compromissos	Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução
				corrigidas	congelados	assumidos	Ano	Anos anteriores	Total	
01.00.00 - Despesas com o pessoal.	101.500,00 €	0,00 €	67.157,85 €	67.157,85 €	0,00 €	67.157,85 €	34.342,15 €	34.342,15 €	0,00 €	66
01.01.00 - Remunerações certas e permanentes.	90.100,00 €	0,00 €	59.018,82 €	59.018,82 €	0,00 €	59.018,82 €	31.081,18 €	31.081,18 €	0,00 €	66
01.01.06 - Pessoal contratado a termo.	43.000,00 €	0,00 €	18.857,91 €	18.857,91 €	0,00 €	18.857,91 €	24.142,09 €	24.142,09 €	0,00 €	44
01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação.	3.000,00 €	0,00 €	1.893,74 €	1.893,74 €	0,00 €	1.893,74 €	1.106,26 €	1.106,26 €	0,00 €	63
01.01.10 - Gratificações.	36.000,00 €	0,00 €	31.302,96 €	31.302,96 €	0,00 €	31.302,96 €	4.697,04 €	4.697,04 €	0,00 €	87
01.01.13 - Subsídio de refeição.	3.200,00 €	0,00 €	2.658,67 €	2.658,67 €	0,00 €	2.658,67 €	541,33 €	541,33 €	0,00 €	83
01.01.14 - Subsídios de férias e de Natal.	4.900,00 €	0,00 €	4.305,54 €	4.305,54 €	0,00 €	4.305,54 €	594,46 €	594,46 €	0,00 €	88
01.02.00 - Abonos variáveis ou eventuais.	4.400,00 €	0,00 €	2.489,90 €	2.489,90 €	0,00 €	2.489,90 €	1.910,10 €	1.910,10 €	0,00 €	57
01.02.04 - Ajudas de custo.	2.000,00 €	0,00 €	124,10 €	124,10 €	0,00 €	124,10 €	1.875,90 €	1.875,90 €	0,00 €	6
01.02.14 - Outros abonos em numerário ou espécie.	2.400,00 €	0,00 €	2.365,80 €	2.365,80 €	0,00 €	2.365,80 €	34,20 €	34,20 €	0,00 €	99
01.03.00 - Segurança social.	7.000,00 €	0,00 €	5.649,13 €	5.649,13 €	0,00 €	5.649,13 €	1.350,87 €	1.350,87 €	0,00 €	81
01.03.03 - Subsídio familiar a crianças e jovens.	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0
01.03.05 - Contribuições para a segurança social.	6.500,00 €	0,00 €	5.649,13 €	5.649,13 €	0,00 €	5.649,13 €	850,87 €	850,87 €	0,00 €	87
02.00.00 - Aquisição de bens e serviços.	570.250,00 €	0,00 €	417.307,65 €	417.307,65 €	0,00 €	417.307,65 €	152.942,35 €	152.942,35 €	0,00 €	73
02.01.00 - Aquisição de bens.	28.200,00 €	0,00 €	16.381,37 €	16.381,37 €	0,00 €	16.381,37 €	11.818,63 €	11.818,63 €	0,00 €	58
02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes.	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0
02.01.04 - Limpeza e higiene.	500,00 €	0,00 €	221,45 €	221,45 €	0,00 €	221,45 €	278,55 €	278,55 €	0,00 €	44
02.01.07 - Vestuário e artigos pessoais.	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0
02.01.08 - Material de escritório.	10.000,00 €	0,00 €	7.235,80 €	7.235,80 €	0,00 €	7.235,80 €	2.764,20 €	2.764,20 €	0,00 €	72
02.01.15 - Prémios condecorações e ofertas.	10.000,00 €	0,00 €	7.925,07 €	7.925,07 €	0,00 €	7.925,07 €	2.074,93 €	2.074,93 €	0,00 €	79
02.01.17 - Ferramentas e utensílios.	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0
02.01.18 - Livros e documentação técnica.	500,00 €	0,00 €	171,00 €	171,00 €	0,00 €	171,00 €	329,00 €	329,00 €	0,00 €	34
02.01.19 - Artigos honoríficos e de decoração.	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0
02.01.21 - Outros bens.	6.000,00 €	0,00 €	828,05 €	828,05 €	0,00 €	828,05 €	5.171,95 €	5.171,95 €	0,00 €	14
02.02.00 - Aquisição de serviços.	542.050,00 €	0,00 €	400.926,28 €	400.926,28 €	0,00 €	400.926,28 €	141.123,72 €	141.123,72 €	0,00 €	74
02.02.01 - Encargos das instalações.	250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	250,00 €	0,00 €	0
02.02.02 - Limpeza e higiene.	2.200,00 €	0,00 €	1.857,74 €	1.857,74 €	0,00 €	1.857,74 €	342,26 €	342,26 €	0,00 €	84
02.02.03 - Conservação de bens.	2.000,00 €	0,00 €	506,35 €	506,35 €	0,00 €	506,35 €	1.493,65 €	1.493,65 €	0,00 €	25
02.02.09 - Comunicações.	65.000,00 €	0,00 €	56.635,89 €	56.635,89 €	0,00 €	56.635,89 €	8.364,11 €	8.364,11 €	0,00 €	87
02.02.10 - Transportes.	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0
02.02.11 - Representação dos serviços.	1.500,00 €	0,00 €	897,00 €	897,00 €	0,00 €	897,00 €	603,00 €	603,00 €	0,00 €	60
02.02.12 - Seguros.	1.000,00 €	0,00 €	798,21 €	798,21 €	0,00 €	798,21 €	201,79 €	201,79 €	0,00 €	80
02.02.13 - Deslocações e estadas.	3.000,00 €	0,00 €	1.241,50 €	1.241,50 €	0,00 €	1.241,50 €	1.758,50 €	1.758,50 €	0,00 €	41

Continua



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

VIC – FRTransportes (10/119.20)

02.02.14 - Estudos pareceres projectos e consultadoria.	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0
02.02.15 - Formação.	3.000,00 €	0,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €	150,00 €	2.850,00 €	2.850,00 €	0,00 €	5
02.02.17 - Publicidade.	210.000,00 €	0,00 €	193.971,77 €	193.971,77 €	0,00 €	193.971,77 €	16.028,23 €	16.028,23 €	0,00 €	92
02.02.19 - Assistência técnica.	43.000,00 €	0,00 €	685,69 €	685,69 €	0,00 €	685,69 €	42.314,31 €	42.314,31 €	0,00 €	2
02.02.20 - Outros trabalhos especializados.	199.600,00 €	0,00 €	143.770,67 €	143.770,67 €	0,00 €	143.770,67 €	55.829,33 €	55.829,33 €	0,00 €	72
02.02.25 - Outros serviços.	1.000,00 €	0,00 €	411,46 €	411,46 €	0,00 €	411,46 €	588,54 €	588,54 €	0,00 €	41
04.00.00 - Transferências correntes.	1.995.200,00 €	0,00 €	1.576.439,09 €	1.576.439,09 €	0,00 €	1.576.439,09 €	418.760,91 €	418.760,91 €	0,00 €	79
04.03.00 - Administração central.	757.200,00 €	0,00 €	621.767,95 €	621.767,95 €	0,00 €	621.767,95 €	135.432,05 €	135.432,05 €	0,00 €	82
04.03.05 - Serviços e fundos autónomos.	757.200,00 €	0,00 €	621.767,95 €	621.767,95 €	0,00 €	621.767,95 €	135.432,05 €	135.432,05 €	0,00 €	82
04.04.00 - Administração regional.	1.088.000,00 €	0,00 €	853.630,53 €	853.630,53 €	0,00 €	853.630,53 €	234.369,47 €	234.369,47 €	0,00 €	78
04.04.01 - Região Autónoma dos Açores.	1.088.000,00 €	0,00 €	853.630,53 €	853.630,53 €	0,00 €	853.630,53 €	234.369,47 €	234.369,47 €	0,00 €	78
04.05.00 - Administração local.	100.000,00 €	0,00 €	55.935,80 €	55.935,80 €	0,00 €	55.935,80 €	44.064,20 €	44.064,20 €	0,00 €	56
04.05.02 - Região Autónoma dos Açores.	100.000,00 €	0,00 €	55.935,80 €	55.935,80 €	0,00 €	55.935,80 €	44.064,20 €	44.064,20 €	0,00 €	56
04.07.00 - Instituições sem fins lucrativos.	50.000,00 €	0,00 €	45.104,81 €	45.104,81 €	0,00 €	45.104,81 €	4.895,19 €	4.895,19 €	0,00 €	90
04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	50.000,00 €	0,00 €	45.104,81 €	45.104,81 €	0,00 €	45.104,81 €	4.895,19 €	4.895,19 €	0,00 €	90
05.00.00 - Subsídios.	20.000,00 €	0,00 €	19.780,00 €	19.780,00 €	0,00 €	19.780,00 €	220,00 €	220,00 €	0,00 €	99
05.07.00 - Instituições sem fins lucrativos.	20.000,00 €	0,00 €	19.780,00 €	19.780,00 €	0,00 €	19.780,00 €	220,00 €	220,00 €	0,00 €	99
05.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	20.000,00 €	0,00 €	19.780,00 €	19.780,00 €	0,00 €	19.780,00 €	220,00 €	220,00 €	0,00 €	99
06.00.00 - Outras despesas correntes.	6.630,00 €	0,00 €	2.236,66 €	2.236,66 €	0,00 €	2.236,66 €	4.393,34 €	4.393,34 €	0,00 €	34
06.02.00 - Diversas.	6.630,00 €	0,00 €	2.236,66 €	2.236,66 €	0,00 €	2.236,66 €	4.393,34 €	4.393,34 €	0,00 €	34
06.02.01 - Impostos e taxas.	1.630,00 €	0,00 €	127,64 €	127,64 €	0,00 €	127,64 €	1.502,36 €	1.502,36 €	0,00 €	8
06.02.03 - Outras.	5.000,00 €	0,00 €	2.109,02 €	2.109,02 €	0,00 €	2.109,02 €	2.890,98 €	2.890,98 €	0,00 €	42
07.00.00 - Aquisição de bens de capital.	2.701.647,00 €	0,00 €	1.190.822,39 €	1.190.822,39 €	0,00 €	1.190.822,39 €	1.510.824,61 €	1.510.824,61 €	0,00 €	44
07.01.00 - Investimentos.	2.701.647,00 €	0,00 €	1.190.822,39 €	1.190.822,39 €	0,00 €	1.190.822,39 €	1.510.824,61 €	1.510.824,61 €	0,00 €	44
07.01.06 - Material de transporte.	50.000,00 €	0,00 €	39.911,96 €	39.911,96 €	0,00 €	39.911,96 €	10.088,04 €	10.088,04 €	0,00 €	80
07.01.07 - Equipamento de informática.	5.000,00 €	0,00 €	3.222,28 €	3.222,28 €	0,00 €	3.222,28 €	1.777,72 €	1.777,72 €	0,00 €	64
07.01.08 - Software informático.	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0
07.01.09 - Equipamento administrativo.	10.000,00 €	0,00 €	1.569,18 €	1.569,18 €	0,00 €	1.569,18 €	8.430,82 €	8.430,82 €	0,00 €	16
07.01.15 - Outros investimentos.	2.635.647,00 €	0,00 €	1.146.118,97 €	1.146.118,97 €	0,00 €	1.146.118,97 €	1.489.528,03 €	1.489.528,03 €	0,00 €	43
08.00.00 - Transferências de capital.	2.241.400,00 €	0,00 €	2.073.101,89 €	2.073.101,89 €	0,00 €	2.073.101,89 €	168.298,11 €	168.298,11 €	0,00 €	92
08.01.00 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras.	2.221.400,00 €	0,00 €	2.073.101,89 €	2.073.101,89 €	0,00 €	2.073.101,89 €	148.298,11 €	148.298,11 €	0,00 €	93
08.01.02 - Privadas.	2.221.400,00 €	0,00 €	2.073.101,89 €	2.073.101,89 €	0,00 €	2.073.101,89 €	148.298,11 €	148.298,11 €	0,00 €	93
08.05.00 - Administração local.	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0
08.05.02 - Região Autónoma dos Açores.	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0
08.07.00 - Instituições sem fins lucrativos.	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0
08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0
<b>Total</b>	<b>7.636.627,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.346.845,53 €</b>	<b>5.346.845,53 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.346.845,53 €</b>	<b>2.289.781,47 €</b>	<b>2.289.781,47 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>70</b>